



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4009/2013, 24 de maio de 2013.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de maio de 2013 - sexta-feira.

Art. 2º Para esta data, será organizada escala especial para atendimento dos serviços essenciais, tais como: saúde e saneamento (coleta de lixo).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de maio de 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 29 / 5 / 2013

Página: 01 - ed. 568